



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790 – Fone/Fax: (45) 3257- 1255 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – PR

PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

PROCESSO DE COMPRA Nº01/2026

PARECER JURÍDICO

Considerando os tramites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório para contratação de empresa de vendas de produtos de expediente/gráfica (Folha Timbrada, Pasta de Projetos e Resma de Papel A4) para manutenção das atividades da Câmara Municipal, para os exercícios financeiros de 2026 a 2028, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações subsequentes totalizando um valor de R\$5.675,80(cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).


Inicialmente, cumpre salientar que o setor de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face as obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária prevista na Lei de meios vigente.

Dentro da análise do processo apresentado até esta data, entendo que os documentos estão em consonância com lei de licitações, os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade, conforme Termo de Referência.

Assim, com base nas razões do parecer, o Procurador Jurídico da Câmara Municipal, é favorável ao processo de dispensa de licitação, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, pois os valores estão nos limites traçados neste dispositivo, com finalidade de contratação de empresa de vendas de produtos de expediente/gráfica (Folha Timbrada, Pasta de Projetos e Resma de Papel A4) para manutenção da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses da Câmara Municipal.

Entre Rios do Oeste, 02 de fevereiro de 2026.



VILSON JOSÉ MALDANER
OAB/PR 45.753
Procurador Jurídico

